



## Sumário

<b>CODEN AMBIENTAL</b>	2
<b>SECRETARIA JURÍDICA</b>	3
<b>SUPRIMENTOS</b>	11
<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	12

## Diário Oficial

Edição nº 1377/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** prefeitura@novaodessa.sp.gov.br  
**E-mail do Diário Oficial:** doficial@novaodessa.sp.gov.br  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

[coden.com.br](http://coden.com.br)

**"COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA  
CODEN AMBIENTAL"**

CNPJ (MF) N° 48.832.398/0001-59

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no próximo dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/2024, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;
- (b) Destinação do Resultado Líquido do exercício;
- (c) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas de lucros, nos termos do Art. 199 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Eleição e/ou reeleição dos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário para o próximo biênio 2025/2027, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários;
- (e) Deliberar sobre a homologação de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, eleito pelo Conselho de Administração para preenchimento de vaga, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários;
- (f) Fixação e/ou ratificação dos honorários da Diretoria em exercício;
- (g) Ratificação da adequação da denominação social com a inclusão do nome de fantasia "CODEN AMBIENTAL", bem como deliberar sobre a Consolidação dos Estatutos Sociais face às alterações havidas a partir de 22 de novembro de 2018 até a presente data;
- (h) Outros assuntos de interesse social.

Nova Odessa, SP, 08 de abril de 2025.

AS) ELSIO ALVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente

AS) HILTON JOSÉ SOBRINHO

Presidente do Conselho de Administração

A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$...

**Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa**

Rua Eduardo Leekning, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - CEP: 13.385-016  
Contato: 0800 771 1195 - (19) 3476-8500 - sac@coden.com.br  
CNPJ: 48.832.398/0001-59 - IE: 482.013.889.118



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº. 3.839 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

*“Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC do Município de Nova Odessa.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil COMUDEC - vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, controlador consultivo e fiscalizador.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL**

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal da Defesa Civil:

- I.** Incentivar a educação preventiva;
- II.** Apoiar a organização e execução das campanhas;
- III.** Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
- IV.** Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V.** Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**VI.** Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;

**VII.** Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções para mitigar os desastres;

**VIII.** Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;

**IX.** Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;

**X.** Fixar diretrizes operacionais;

**XI.** Propor normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

**XII.** Sugerir o plano de aplicação para exercício seguinte;

**XIII.** Elaborar o seu regimento interno;

**XIV.** Outras atividades correlatadas.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º.** O conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 09 (nove) membros representativos de órgãos governamentais, sendo:

**I.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

**II.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**III.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

- IV. 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro Militar;
- V. 01 (um) representante da CODEN;
- VI. 01 (um) representante da Diretoria de Gestão Social e Cidadania;
- VII. 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal;
- VIII. 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§1º. Haverá um suplente para cada Conselheiro.

§2º Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por Decreto.

§3º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§4º Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades do conselho.

§5º O conselheiro que faltar injustificadamente por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.

§6º A perda do mandato será declarada pelo presidente do Conselho da Defesa Civil de Nova Odessa, remetendo notificação ao prefeito municipal.

§7º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§8º O presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral do COMUDEC serão escolhidos entre seus pares, em eleição direta por voto secreto a ser realizada na primeira reunião realizada pelos membros nomeados.

---

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP  
FONE (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

§9º As demais regulamentações relativas ao COMUDEC deverão constar do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por órgãos, caso necessário

### SEÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

**Art. 4º** Compete aos conselheiros:

- I.** Participar ativamente do conselho compondo as comissões de trabalho conforme suas vocações.
- II.** Comunicar as faltas ou impedimentos à presidência nos termos deste regimento;
- III.** Votar nas reuniões;
- IV.** Cumprir e prestar contas sobre as tarefas que lhe forem atribuídas;
- V.** Propor e requerer esclarecimento sobre as matérias em apreciação, bem como apresentar novas questões a serem tratadas pelo conselho;
- VI.** Manifestar-se a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela coordenadoria da Defesa Civil, avaliando-os periodicamente;
- VII.** Receber delegações de representação do Conselho;
- VIII.** Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IX.** Apresentar retificação ou impugnação das atas.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA

**Art. 5º** São Órgãos do Conselho Municipal de Defesa Civil:

- I.** Plenário;
- II.** Presidência;
- III.** Vice-presidência;

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

### IV. Secretaria Executiva.

§1º O Plenário, órgão máximo do Conselho de Defesa Civil, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo prefeito.

### CAPÍTULO V DA DIRETORIA

**Art. 6º** A Diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário escolhidos entre os membros titulares do Conselho.

**Art. 7º** Compete a Diretoria:

- I. Dirigir a Plenária Geral;
- II. Coordenar as reuniões;
- III. Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
- IV. Representar o Conselho em todas as instâncias;
- V. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** A secretaria de Segurança Pública propiciará ao COMUDEC as condições necessárias ao seu funcionamento.

**Art.9º** O COMUDEC poderá, anualmente, realizar o Encontro Municipal conforme diretrizes do programa Cidades resilientes das Nações Unidas – UNISDR, e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) de preferência do mês de outubro, com a participação da Administração Pública Municipal, da sociedade civil organizada e não organizada, de convidados das esferas públicas municipais, estaduais, federal e demais personalidades na área de prevenção a desastres,

---

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP  
FONE (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

para a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade.

**Art. 10º** O Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta aprovada em Plenária Geral por 2/3 dos membros do Conselho, sendo homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

**Art. 11º** Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela Presidência *ad referendum* da Plenária, devendo ser submetidos à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de perda da validade do ato.

**Art. 12º** Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de desempate.

**Art. 13º** As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 14º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 01 DE ABRIL DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº. 3.843 DE 15 DE ABRIL DE 2025

“Altera a Lei nº 1.783, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa e dá outras providências”.

**Art. 1º.** O art. 14 da Lei nº 1.783, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A escala de salários é composta de 12 (doze) referências numéricas enumeradas de 01 à 12 com 08 (oito) graus, de INICIAL à G”.

**Art. 2º.** O Anexo II da a Lei nº 1.783, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>QTD.</b>	<b>PADRÃO</b>
Assessor Jurídico	Efetivo	01	<b>11</b>
Assistente Administrativo	Efetivo	02	<b>6</b>
Assistente Legislativo	Efetivo	02	<b>11</b>
Auxiliar Administrativo	Efetivo	01	<b>3</b>
Auxiliar Contábil/Operador de CPD*	Efetivo	01	<b>9</b>
Contador	Efetivo	01	<b>10</b>
Copeira /Faxineira*	Efetivo	01	<b>5</b>
Escrivão III*	Efetivo	01	<b>7</b>
Jornalista	Efetivo	01	<b>8</b>
Motorista	Efetivo	01	<b>4</b>
Procurador*	Efetivo	01	<b>12</b>
Recepcionista*	Efetivo	02	<b>2</b>
Servente*	Efetivo	02	<b>1</b>
Vigia*	Efetivo	03	<b>1</b>

- **Cargos que serão extintos na vacância**

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP  
FONE (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 3º.** O Anexo IV da Lei nº 1.783, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – TABELA DE SALÁRIOS								
GRAUS	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
REFER.								
01	2.053,93	3.649,62	3.763,91	3.885,45	4.006,94	4.135,66	4.271,33	4.407,13
02	2.115,32	3.935,43	4.064,10	4.192,71	4.328,48	4.471,49	4.621,54	4.778,76
03	2.826,81	4.469,03	4.625,90	4.788,80	4.957,75	5.132,71	5.319,82	5.506,88
04	2.467,37	5.650,62	5.850,84	6.058,09	6.279,65	6.501,17	6.736,74	6.987,15
05	5.319,40	6.258,12	6.486,88	6.722,73	6.965,74	7.222,98	7.487,54	7.766,17
06	5.466,10	6.722,73	6.965,74	7.222,98	7.487,54	7.766,17	8.059,17	8.366,51
07	2.176,13	7.580,39	7.866,23	8.152,09	8.466,61	8.788,14	9.124,11	9.467,16
08	7.580,39	8.509,48	8.831,13	9.166,96	9.517,24	9.881,68	10.267,6	10.660,6
09	9.662,94	11.368,1	11.811,30	12.275,86	12.761,90	13.269,20	13.798,1	14.348,4
10	10.775,41	12.440,2	12.933,31	13.448,00	13.976,80	14.534,25	15.120,3	15.727,7
11	11.789,19	13.869,6	14.419,93	14.998,90	15.599,20	16.228,16	16.885,6	17.564,5
12	12.786,82	13.554,0	14.367,27	15.229,31	16.143,07	17.111,65	18.138,3	18.872,50

**Art. 4º.** Fica assegurada aos empregados do quadro a preservação dos vencimentos atualmente percebidos, procedendo-se, se necessário, à adequação do respectivo grau.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 15 DE ABRIL DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP**  
**FONE (19) 3476-8600**



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Suprimentos e Licitações

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 12/PE/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI's (Equipamento de Proteção Individual). A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listaocolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:** 15/04/2025, às 14h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/04/2025, às 08h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/04/2025, às 09h30min.

Nova Odessa, 14 de abril de 2025.

Ricardo Facchini Rodrigues  
Secretário de Administração

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) –  
e-mail: [compras@novaodessa.sp.gov.br](mailto:compras@novaodessa.sp.gov.br) - Fone (19) 3476-8600



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 198/2025

Nomeia servidor para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **MANUELLA LOUZADA BRAGA CARALINE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.121.457-0/RJ, PIS/PASEP 267.95244.89-8, para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, com carga horária mínima de 24 horas semanais, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob nº 19. Concurso Público Municipal 01/2022.

**Art. 2.º** Examinar o paciente, palpando ou utilizando aparelhos especiais para determinar o diagnóstico, ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames Raio-X, bioquímico, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; emitir atestados de saúde, sanidade física e mental e de óbito, para atender determinações legais; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da Unidade de Saúde, de ações educativas de prevenções a doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da Unidade de Saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 198 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes o melhor atendimento; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

PORTARIA 198/2025

I – PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE “DR. ACILIO CARREON GARCIA”.

HORÁRIO: Todos os domingos do mês, das 7h00 às 07h00 da segunda feira.

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 198 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 199/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E :

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **CAROLINE SANTANA SOUZA BONIFÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º36.975.709-9/SP, PIS/PASEP 137.96751.93-7, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 110 no Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2.º** Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 199 DE 15 DE ABRIL DE 2025



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 199 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 200/2025

**Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **RAFAELA CRISTINA FIGUEIREDO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º46.190.408-1/SP, PIS/PASEP 204.21545.08-3, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 111 no Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2.º** Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 200 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 200 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 201/2025

**Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **ELINAURIA MARIA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º53.622.504-7/SP, PIS/PASEP 129.77616.23-5, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 114 no Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2.º** Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 201 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 201 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 202/2025

**Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **ALESSANDRA ALANA COTRIM DO NASCIMENTO** portadora da Cédula de Identidade RG n.º45.365.282-7/SP, PIS/PASEP 431.864.558-47, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 116 no Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2.º** Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 202 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 202 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 203/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E :

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **DOUGLAS VINICIUS CARVALHO BRASIL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º40.232.946-6/SP, PIS/PASEP 207.80327.63-7, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, padrão de vencimentos P52A, com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 09 no Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2.º** Participar de atividades visando à melhoria da prática desportiva e de lazer, incentivar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos, contribuindo assim para a consecução da política esportiva do nosso município; desenvolver programas de cunho socioeducativos e projetos esportivos e pedagógicos, de acordo com sua habilitação e/ou especialidade; promover a prática do desporto, da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios, as regras e técnicas dessas atividades esportivas, orientando a sua execução, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; desenvolver e aprimorar conhecimentos e/ou habilidades de atletas na formação e na iniciação, visando às equipes de competições (Alto rendimento), seguindo as técnicas de cada modalidade desportiva, já oferecidas pela administração e

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 203 DE 15 DE ABRIL DE 2025



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

outras que por ventura venham a ser implantadas; planejar e executar o acompanhamento das atividades, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, para reduzir ao mínimo as consequências de doenças, ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercício ginástico especial, para promover correção de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercício e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a execução correta de exercício físico e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de educação física, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 203 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### PORTARIA Nº 204/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E :

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **MARIA LUIZA MACIEIRA PUENTE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.762.759-3/SP, PIS/PASEP 209.45669.60-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 161, Concurso Público Municipal 01/2022.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias,

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 204 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 204 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### PORTARIA Nº 205/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

### R E S O L V E :

**Art. 1.º** Nomear, no dia 15 de abril de 2025, **ANGELICA PATROCINIA MATULIONIS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.711.270-4/SP, PIS/PASEP 125.03245.57-0, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 165, Concurso Público Municipal 01/2022.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias,

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 205 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 15 de abril de 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 205 DE 15 DE ABRIL DE 2025**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

### ERRATA DA PORTARIA Nº 195/2025, PUBLICADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria nº 195/2025:

onde se lê: PORTARIA Nº 195/2025;

leia-se: artº PORTARIA Nº 197/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE ABRIL DE 2025

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº XXX DE XX DE XXXXX DE 2024**